



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 30 de Agosto de 2006



Série

Número 120

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1101/2006

Designa o Coronel Luís Manuel Guerra Neri, Director do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira como representante do Governo da Regional, no Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência.

Resolução n.º 1102/2006

Nomeia o Coronel Luís Manuel Guerra Neri, Director do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira, como representante do Governo Regional, na Comissão Executiva do Plano Regresso.

Resolução n.º 1103/2006

Aprova o projecto, programa de concurso e caderno de encargos para a obra de "arrelvamento sintético do Campo de Futebol do Paúl do Mar" e autoriza a abertura do respectivo concurso público.

Resolução n.º 1104/2006

Aprova o mapa final de trabalhos da empreitada de "construção do Complexo para Natação Desportiva do Funchal - 2.ª fase".

Resolução n.º 1105/2006

Aprova o mapa final de trabalhos da empreitada de "remodelação e beneficiação do Edifício Girassol".

Resolução n.º 1106/2006

Autoriza a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. a conceder à Câmara Municipal de Machico a exploração do Porto de Recreio de Machico, pelo prazo de 5 anos.

Resolução n.º 1107/2006

Autoriza a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. a conceder à Câmara Municipal de Santa Cruz a exploração do Porto de Recreio de Santa Cruz, pelo prazo de 5 anos.

Resolução n.º 1108/2006

Considera estruturante a proposta apresentada pela sociedade denominada Serralha, Serralha, Restauração e Turismo, Lda. relativa à construção de um estabelecimento de restauração e bebidas, no sítio da Achada do Ferreiro, Lamaceiros, município do Porto Moniz.

Resolução n.º 1109/2006

Ratifica os actos praticados pelo Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes derrotores do processo de transmissão das acções que a sociedade denominada Construtora do Tâmega, S.A. detém na Vialitoral - Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A..

Resolução n.º 1110/2006

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto do Banco Europeu de Investimento (BEI), à liquidação da importância de € 936.866,67 Euros.

Resolução n.º 1111/2006

Atribui ao município do Funchal a importância de € 34.855,70.

Resolução n.º 1112/2006

Autoriza a dispensa do dirigente José Luís Ponte Figueira, pelo período adicional de 15 dias, ao abrigo da alínea b) do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/86/M, de 2 de Agosto.

Resolução n.º 1113/2006

Autoriza a dispensa do Atleta José Rodolfo Sousa Alves, pelo período adicional de 15 dias, ao abrigo da alínea b) do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/86/M, de 2 de Agosto.

Resolução n.º 1114/2006

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 22, 23 e 24, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO / CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL”.

Resolução n.º 1115/2006

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 95, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADAREGIONALCENTO E UM - VIA EXPRESSO MACHICO - FAIAL (SANTANA) - TROÇO SERRADO / LONGUEIRA- ALTERAÇÕES AO PROJECTO”.

Resolução n.º 1116/2006

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 71, 76 e 80, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIARÁPIDAFUNCHAL - AEROPORTO - SEGUNDA FASE - TROÇO CANCELA-AEROPORTO E ALTERAÇÕES AO PROJECTO”.

Resolução n.º 1117/2006

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 1/39, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DAS LIGAÇÕES À VIA EXPRESSO NO PORTO DA CRUZ - LIGAÇÃO À REFERTA”.

Resolução n.º 1118/2006

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 1/3, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO ACESSO OESTE A SANTO AMARO”.

Resolução n.º 1119/2006

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 4, necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - TERCEIRA FASE - ÁREA ADICIONAL”.

Resolução n.º 1120/2006

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 293, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONALCENTO E QUATRO, NA VILA DARIBEIRABRAVA- SEGUNDAFASE”.

Resolução n.º 1121/2006

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 17, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA SAÍDA LESTE DO FUNCHAL”.

Resolução n.º 1122/2006

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 76, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO CANIÇAL, TÚNEL DUPLO DO CANIÇAL”.

Resolução n.º 1123/2006

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 15/9 e 15/10, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO ENTRE O MAÇAPEZ, JÁNGALINHA E A VIA EXPRESSO - PORTO DA CRUZ”.

Resolução n.º 1124/2006

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 256, 261, 266 e 287-1, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM ENTRE A CALHETA E OS PRAZERES - TROÇO ESTREITO DA CALHETA/ PRAZERES - SEGUNDAFASE”.

Resolução n.º 1125/2006

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 207, 208, 209, 210, 211, 221, 223, 228, 282 e 291, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO, NA VILA DA RIBEIRA BRAVA - SEGUNDA FASE”.

Resolução n.º 1126/2006

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela n.º 22 (benfeitoria urbana), necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO ACESSO OESTE À CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHALÁ COTA DUZENTOS”.

Resolução n.º 1127/2006

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 335 e 307 letra “H”, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA FUNCHAL AEROPORTO SEGUNDA FASE, TROÇO CANCELA - AEROPORTO E ALTERAÇÕES AO PROJECTO”.

Resolução n.º 1128/2006

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 134, necessária à obra de “CORRECÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO TROÇO DA ESTRADA REGIONAL DUZENTOS E SETE ENTRE O AEROPORTO E O CAMPO DE GOLFE DO SANTO DASERRA”.

Resolução n.º 1129/2006

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º41/11, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO REGIONAL DAMADEIRA”.

Resolução n.º 1130/2006

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 80 e 82, necessárias à obra de “CORRECÇÃO DA ESTRADA REGIONAL DUZENTOS E TRINTA E SEIS ENTRE A IGREJA DO BOM CAMINHO E A ESTRADA REGIONAL CENTO E OITO (RIBEIRA DE MACHICO) - SANTO ANTÓNIO DASERRA”.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1101/2006**

Considerando que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 153/91, de 23 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 128/2002, de 11 de Maio, o Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência (CNPCE), integra um Representante dos Governos Regionais de cada uma das Regiões Autónomas.

Considerando que se torna necessário proceder à designação do Representante do Governo da Região Autónoma da Madeira, para integrar o CNPCE.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Agosto de 2006, resolveu:

- 1 - Ao abrigo da alínea g) do n.º1 do artigo 5 do Decreto-Lei n.º 153/91 de 23 de Abril, designar como representante do Governo da Região Autónoma da Madeira no Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência, o Coronel Luís Manuel Guerra Neri, Director do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira.
- 2 - Revogar a Resolução n.º 411/93, de 6 de Maio.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1102/2006

Considerando que, de acordo com a Deliberação do Conselho de Ministros n.º 129-DB/96, de 17 de Abril, a Comissão Executiva do Plano Regresso, integra um Representante dos Governos Regionais de cada uma das Regiões Autónomas.

Considerando que se torna necessário proceder à designação do Representante do Governo da Região Autónoma da Madeira na referida Comissão.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Agosto de 2006, resolveu:

- 1 - Nomear o Coronel Luís Manuel Guerra Neri, Director do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros da Madeira, como representante do Governo Regional na Comissão Executiva do Plano Regresso.
- 2 - Revogar a Resolução n.º 238/94, de 25 de Março.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1103/2006

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Agosto de 2006, resolveu aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para a obra de “Arrelvamento Sintético do Campo de Futebol do Paul do Mar” e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1104/2006

O Conselho de Governo reunido em plenário em 24 de Agosto de 2006, resolveu aprovar o Mapa Final de Trabalhos da empreitada de “Construção do Complexo para Natação Desportiva do Funchal - 2ª Fase”, no montante de € 1.294.504,76 - um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quatro euros e setenta e seis cêntimos, a acrescer de IVA à taxa em vigor.

Mais reunido em plenário em 24 de Agosto de 2006, resolveu celebrar contrato adicional para a execução dos correspondentes trabalhos, com o adjudicatário da referida empreitada Teixeira Duarte - Engenharia & Construções, SA, sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 11, Sub-Divisão 02, Classificação Económica 07.01.03X, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1105/2006

O Conselho de Governo reunido em plenário em 24 de Agosto de 2006, resolveu aprovar o Mapa Final de Trabalhos da empreitada de “Remodelação e Beneficiação do Edifício Girassol”, no montante de € 464.240,10 - qua-trocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta euros e dez cêntimos, a acrescer de IVA à taxa em vigor, com dispensa do estudo previsto no n.º 2 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nos termos do n.º 3 daquele mesmo artigo.

Mais resolveu celebrar contrato adicional para a execução dos correspondentes trabalhos, com o adjudicatário da referida empreitada Teixeira Duarte - Engenharia & Construções, SA, sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 31, Sub-Divisão 06, Classificação Económica 07.01.03, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1106/2006

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Agosto de 2006, resolveu autorizar a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, SA a conceder à Câmara Municipal de Machico a exploração do Porto de Recreio de Machico, pelo prazo de 5 anos.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1107/2006

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Agosto de 2006, resolveu autorizar a APRAM - Admi-

nistração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, SA a conceder à Câmara Municipal de Santa Cruz a exploração do Porto de Recreio de Santa Cruz, pelo prazo de 5 anos.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1108/2006

Considerando que a Câmara Municipal do Porto Moniz deliberou estabelecer como estruturante uma iniciativa da empresa “Serralha, Serralha, Serralha, Restauração e Turismo, Ld”, para construção de um estabelecimento de restauração e bebidas, no Sítio da Achada do Ferreiro, Lamaceiros, Porto Moniz;

Considerando que a pretensão insere-se, face ao zonamento do PDM, em espaço classificado como uso Agrícola-Florestal, na sub classe de floresta rústica, não estando portanto sujeito a qualquer regime especial de protecção;

Considerando que no artigo 42.º, alínea 1.2 do Regulamento do PDM, este tipo de espaços comporta actividades várias, entre elas, equipamentos estruturantes, pelo que em termos de localização a intenção é compatível com os instrumentos de Planeamento;

O Conselho de Governo reunido em plenário em 24 de Agosto de 2006, resolveu considerar como estruturante a referida iniciativa, cabendo à Autarquia a salvaguarda dos demais aspectos a considerar.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1109/2006

Considerando que, no âmbito do Contrato de Concessão celebrado entre a Região Autónoma da Madeira - Governo Regional e a VIALITORAL, Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A., foi solicitado o consentimento do Concedente e a não oposição do Accionista Região Autónoma da Madeira, à transmissão das acções que a Construtora do Tâmega, S.A. detém na VIALITORAL, S.A., correspondentes a 15,20% do capital desta sociedade, e, conseqüentemente, à cessão da sua posição contratual a favor da Construtora do Tâmega SGPS, S.A.

Considerando que os pretendidos actos de transmissão das acções e cessão da posição contratual decorrem dos processos de cisão que culminou com a aquisição de acções pela sociedade Cessionária tendentes ao domínio total da sociedade Cedente, passando aquela a deter a totalidade do capital social da Construtora do Tâmega, S.A..

Considerando que foram ouvidos os demais Accionistas da VIALITORAL, S.A. bem como os Bancos Financiadores da concessão, e que foi entregue toda a documentação necessária para o efeito, quer por estas quer pelas sociedades Cedente e Cessionária.

Considerando que a Construtora do Tâmega S.G.P.S., S.A. declarou ser do seu integral conhecimento todas e quaisquer responsabilidades e obrigações, presentes e futuras, que para a VIALITORAL, S.A. ou para os accionistas da mesma decorrem ou venham a decorrer do Contrato de Concessão, do Contrato de Financiamento e de todos os demais contratos celebrados, incluindo as obrigações encargos e ónus que incidem ou venham a incidir sobre as acções em causa, e ainda, que aceita aderir na íntegra, expressamente e sem reservas, a todos os direitos, obrigações e responsabilidades decorrentes de todos os instrumentos jurídicos celebrados pelo Accionista Cedente, no âmbito da concessão VIALITORAL, aceitando para si, de pleno conhecimento e sem reservas, as acções, a título gratuito, e a posição contratual que detém a sociedade Cedente.

Considerando que existe uma relação de “Grupo” entre a sociedade Cedente e a Cessionária, nos termos do Contrato de Concessão.

Considerando que esta transmissão de acções e, conseqüente, cessão da posição contratual, em nada altera a posição dos demais Accionistas no capital social da Cessionária.

Considerando que, nos termos do Contrato de Concessão celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a VIALITORAL, Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A., a sobredita operação carece da não oposição e autorização, respectivamente, do Accionista e do Concedente Região Autónoma da Madeira - Governo Regional.

Nestes termos o Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Agosto de 2006, resolveu:

UM - Ratificar todos os actos praticados pelo Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes no âmbito deste processo, nomeadamente, quanto às condições e termos dos documentos instrutores para o efeito.

DOIS - Manifestar, em representação da Região Autónoma da Madeira, enquanto Accionista, a não oposição à sobredita transmissão de acções e cessão da posição contratual, bem como renunciar a exercer o direito de preferência em relação a esta transmissão de acções, nos termos do Contrato de Concessão.

TRÊS - Autorizar, em representação da Região Autónoma da Madeira, enquanto Concedente, nos termos e para os efeitos do disposto no Contrato de Concessão, a transmissão das acções da Construtora do Tâmega, S.A., representativas de 15,20% do capital social que detém na VIALITORAL, Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A. e, em consequência, a cessão da sua posição contratual no respectivo Contrato de Concessão e seus Anexos, incluindo os acordos celebrados entre os accionistas da VIALITORAL, para a sociedade denominada Construtora do Tâmega S.G.P.S., S.A., com o NIPC 506 229 688, sede na Rua Cândido dos Reis, 171, Amarante (São Gonçalo), freguesia de Amarante, concelho do Porto, e com o objecto social de “Gestão de participações sociais noutras sociedades como forma indirecta de exercício de actividades económicas.

QUATRO - Mandatar o Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes para, em representação da Região Autónoma da Madeira, enquanto Accionista e Concedente, praticar todos os actos e subscrever quaisquer documentos que, neste âmbito, se mostrem necessários.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1110/2006

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Agosto de 2006, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto do Banco Europeu de Investimento (BEI) à liquidação da importância de 936.866,67 Euros, referente aos juros do empréstimo contraído em 22 de Novembro de 2002, pela Região junto do BEI, para financiamento de projectos incluídos no POPRAM 2000 - 2006, e cujo vencimento ocorre a 15 de Setembro de 2006.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 03.01.14 (Juros da dívida pública - Resto do Mundo - União Europeia - Instituições).

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1111/2006

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Agosto de 2006, resolveu:

Atribuir ao Município do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21-

-A/2005/M de 30 de Dezembro, a importância de 34.855,70€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento da Vereda do Corgo - Santo António”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea VV (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1112/2006

Considerando as solicitações da Associação de Voleibol da Madeira, no sentido de ser dispensado do serviço o Dirigente José Luís Ponte Figueira, Técnico Profissional Especialista da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, a fim do mesmo poder participar em Competições Nacionais e Internacionais.

Considerando que é de manifesto interesse para a Região a participação do mesmo, onde será prestigiado uma vez mais o desporto madeirense;

Considerando que o referido funcionário já completou os 15 dias previstos na alínea a) do art. 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/86/M, de 2 de Agosto.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 24 de Agosto de 2006, resolveu, autorizar a dispensa do Dirigente José Luís Ponte Figueira pelo período adicional de 15 dias ao abrigo da alínea b) do art. 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/86/M, de 2 de Agosto.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1113/2006

Considerando as solicitações do Clube Sport Marítimo da Madeira e Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes, no sentido de ser dispensado do serviço o Atleta José Rodolfo Sousa Alves, Auxiliar de Instalações Desportivas do Instituto do Desporto da RAM, a fim do mesmo poder participar em Competições Nacionais e Internacionais.

Considerando que é de manifesto interesse para a Região a participação do mesmo, onde será prestigiado uma vez mais o desporto madeirense;

Considerando que o referido funcionário já completou os 15 dias previstos na alínea a) do art. 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/86/M, de 2 de Agosto.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 24 de Agosto de 2006, resolveu, autorizar a dispensa do Atleta José Rodolfo Sousa Alves pelo período adicional de 15 dias ao abrigo da alínea b) do art. 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/86/M, de 2 de Agosto.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1114/2006

O Conselho de Governo reunido em plenário em 24 de Agosto de 2006 resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números vinte e dois, vinte e três e vinte e quatro, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/

/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL”, em que são expropriados José da Conceição Rodrigues da Costa e outros;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Plano e Finanças.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1115/2006

O Conselho de Governo reunido em plenário em 24 de Agosto de 2006 resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número noventa e cinco, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTRO E UM - VIA EXPRESSO MACHICO - FAIAL (SANTANA) - TROÇO SERRADO / LONGUEIRA - ALTERAÇÕES AO PROJECTO”, em que são cedentes Anabela Carvalho Cabral e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Plano e Finanças.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1116/2006

O Conselho de Governo reunido em plenário em 24 de Agosto de 2006 resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números setenta e um, setenta e seis e oitenta, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA FUNCHAL - AEROPORTO - SEGUNDA FASE - TROÇO CANCELA - AEROPORTO E ALTERAÇÕES AO PROJECTO”, em que são expropriados António de Sá e Nóbrega e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Plano e Finanças.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1117/2006

O Conselho de Governo reunido em plenário em 24 de Agosto de 2006 resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número um barra trinta e nove, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DAS LIGAÇÕES À VIA EXPRESSO NO PORTO DA CRUZ - LIGAÇÃO À REFERTA”, em que são cedentes Isabel de Freitas e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Plano e Finanças.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1118/2006

O Conselho de Governo reunido em plenário em 24 de Agosto de 2006 resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número um barra três, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO ACESSO

- OESTE A SANTO AMARO”, em que são expropriados João Crispim da Silva de Sousa e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Plano e Finanças.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1119/2006

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Agosto de 2006 resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número quatro, necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - TERCEIRA FASE - ÁREA ADICIONAL”, em que são cedentes Diamantina Jardim de Sousa e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Plano e Finanças.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1120/2006

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Agosto de 2006 resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número duzentos e noventa e três, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO, NA VILA DA RIBEIRA BRAVA - SEGUNDA FASE”, em que são expropriados Amadeu Fernandes e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Plano e Finanças.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1121/2006

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Agosto de 2006 resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número dezassete, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DASAÍDALESTE DO FUNCHAL”, em que são expropriados Ana Maria da Silva Pestana e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Plano e Finanças.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1122/2006

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Agosto de 2006 resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número setenta e seis, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA

MACHICO CANIÇAL, TÚNEL DUPLO DO CANIÇAL”, em que são expropriados Maria da Conceição Vieira e outros;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Plano e Finanças.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1123/2006

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Agosto de 2006 resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números quinze barra nove e quinze barra dez, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO ENTRE O MAÇAPEZ, JÁNGALINHA EA VIA EXPRESSO - PORTO DACRUZ”, em que são cedentes Maria da Conceição Freitas Lopes e outro;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Plano e Finanças.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1124/2006

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Agosto de 2006 resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números duzentos e cinquenta e seis, duzentos e sessenta e um, duzentos e sessenta e seis e duzentos e oitenta e sete traço um, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM ENTRE A CALHETA E OS PRAZERES - TROÇO ESTREITO DACALHETA / PRAZERES - SEGUNDA FASE”, em que são cedentes Maria de Fátima de Freitas Ferreira Coelho Barradas e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Plano e Finanças.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1125/2006

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Agosto de 2006 resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números duzentos e sete, duzentos e oito, duzentos e nove, duzentos e dez, duzentos e onze, duzentos e vinte e um, duzentos e vinte e três, duzentos e vinte e oito, duzentos e oitenta e dois e duzentos e noventa e um, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO E QUATRO, NA VILA DA RIBEIRA BRAVA - SEGUNDA FASE”, em que é expropriada a sociedade “Manuel Pereira Gonçalves (Serrão) & Filhos Lda”;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Plano e Finanças.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1126/2006

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Agosto de 2006 resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela número vinte e dois (benfeitoria urbana), necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO ACESSO OESTE À CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL À COTA DUZENTOS", em que são expropriados João Pedro Gonçalves de Freitas e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Plano e Finanças.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1127/2006

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Agosto de 2006 resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números trezentos e trinta e cinco e trezentos e sete letra "H", necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DAVIARÁPIDA FUNCHAL AEROPORTO SEGUNDA FASE, TROÇO CANCELA - AEROPORTO E ALTERAÇÕES AO PROJECTO", em que são expropriados José Quirino de Gouveia Teixeira e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Plano e Finanças.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1128/2006

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Agosto de 2006 resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento e trinta e quatro, necessária à obra de "CORRECÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO TROÇO DA ESTRADA REGIONAL DUZENTOS E SETE ENTRE O AEROPORTO E O CAMPO DE GOLFE DO SANTO

- DA SERRA", em que são cedentes José Maria de Freitas Araújo e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Plano e Finanças.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1129/2006

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Agosto de 2006 resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número quarenta e um barra onze, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO REGIONAL DA MADEIRA", em que são expropriados os herdeiros de Henrique Gomes Jardim;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Plano e Finanças.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 1130/2006

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Agosto de 2006 resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números oitenta e oitenta e dois, necessárias à obra de "CORRECÇÃO DA ESTRADA REGIONAL DUZENTOS E TRINTA E SEIS ENTRE A IGREJA DO BOM CAMINHO E A ESTRADA REGIONAL CENTO E OITO (RIBEIRA DE MACHICO) - SANTO ANTÓNIO DA SERRA", em que são cedentes Manuel Gouveia e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Plano e Finanças.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)